



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim**  
Estado de São Paulo  
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro  
Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209  
CNPJ: 45.739.091/0001-10

***LEI N. 126, 4 de Novembro de 1966, dispõe Sobre Abertura de Credito Suplementar a Varias Verbas do Orçamento Vigente.***

O Cidadão Delso Rabelo de Oliveira, Vice-Prefeito em exercício de Santo Antonio do Jardim, usando de suas atribuições legais e nos termos aprovados pela Câmara Municipal, em sessão realizada em 3 de Novembro de 1966, sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal, um credito de Cr\$ 4.446.770,00 (quatro milhões quatrocentos e quarenta e seis mil e setecentos e setenta cruzeiros) para suplementação de varias verbas do orçamento vigente, conforme relação anexa.

**Art. 2º** - O pagamento a que se refere a suplementação de verbas solicitadas, correrá por conta da anulação de igual importância, da verba 610-620-622, investimentos, passando esta a ser de Cr\$ 553.230,00 (quinhentos e cinquenta e três mil duzentos e trinta cruzeiros).

**Art. 3º** - Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Santo Antonio do Jardim, 4 de Novembro de 1966.

**Delso Rabelo de Oliveira**

*Vice-Prefeito em exercício*

Registrado na Secretaria da Prefeitura, em 4 de Novembro de 1966.

Relações das Contas a Serem Suplementadas – Exercício de 1966 (anexo a Lei N. 126. Vide quadro anexado ao Livro N.3).